



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 067

## LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.279 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

### R E S O L V E :

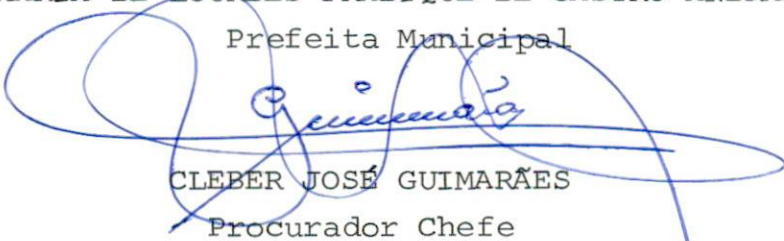
Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 09  
de novembro de 1993, o servidor JOSÉ EMÍDIO DA SILVA, Registro  
nº 3.365, Ajudante Geral, Nível "3", no regime da Consolidação  
das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Setor de Limpeza Públi  
ca da Secretaria de Serviços Municipais, desta Prefeitura Muni  
cipal, por ter infringido o disposto nas letras "f" e "j" do  
artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943,  
CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 09 de novembro de 1993.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Mu  
nicípio e publicada no Paço Municipal na data supra.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação